

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**

**Termo Aditivo n° 43/2018  
Contrato n° 66/2017  
Pregão Presencial n° 14/2017  
Processo Licitatório n° 45/2017**

**Contratação de pessoa jurídica  
para publicação de atos oficiais  
da Administração Pública  
Municipal.**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, portadora do CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SETE SUL COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 27.113.969/0001-25, localizada na Rua Coronel Lolico, n° 555, Ap. 401, Centro, na Cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **Pitágoras Branco Elgues**, portador do CPF n° 883.904.460-49, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 14 de julho de 2017, resolvem celebrar o presente Aditivo, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - Considerando que o objeto da licitação ainda não se esgotou, as partes decidem prorrogar o contrato por 06 (seis) meses, para que se tenha prazo para esgotamento da quantidade inicialmente contratada.

**Parágrafo Único** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Segunda** - Conforme estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento original, será concedido reajuste do valor inicial contratado após decorrer de 12 meses. Segundo o contrato o reajuste é dado pela variação do IGPM-FGV. A variação apurada para o período foi de 6,94%, passando então o valor para **R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por cm.col publicado.**

**Cláusula Terceira** - O presente aditivo entrará em vigor no dia **14 de julho de 2018 e vigorará por 06 meses, ou o esgotamento do objeto, o que ocorrer primeiro.**

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 13 de julho de 2018.

**Município de Santa Cecília do Sul**

**Jusene C. Peruzzo**

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

**Sete Sul Comunicações Ltda**

CNPJ nº 27.113.969/0001-25

**Pitágoras Branco Elgues**

CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_